

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde de pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 22/2/2018, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-F-19-05 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-F-19-05	Liga Portuguesa Contra a Sida	DGS-F-19-05-1	Espaço Ligante à Saúde	67,17% - 2,02	€ 86 000,00

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos dos Programas Prioritários para a Infecção VIH e SIDA e para as Hepatites Virais, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de realçar ainda que, para além de se constatar que a entidade tem experiência na área da saúde bem como na área de intervenção divulgada no Aviso de Abertura, apresenta uma Coordenadora com formação e experiência consistentes bem como uma equipa técnica totalmente adequada face às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder à maioria das necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização qualitativa e quantitativa, ainda que não de forma exaustiva, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Também na adequação das metodologias e conteúdos de informação foi apresentada informação que dá resposta a requisitos do Aviso de Abertura, propondo, inclusive, apoio nutricional, o que não era exigido. Não obstante o exposto, considera-se que no teor da candidatura não ficou exposto com clareza que o acompanhamento de utentes com hepatite C será efetuado até ao termo do processo (cura).

Por um lado, o "plano de monitorização" é bastante adequado e tem indicadores suficientes. Mas, por outro, o "plano de avaliação" dá um especial enfoque a indicadores de "satisfação" e "bem-estar", ficando, por exemplo, omissos indicadores relativos à retenção nos cuidados de saúde e ao resultado do tratamento da infeção por VIH e hepatites virais. Também não fica claro se os valores dos quantificadores em relação aos utentes beneficiários se referem a casos novos ou de continuidade.

No que concerne aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas. Não é apresentada proposta de cofinanciamento nem de sustentabilidade. Relativamente aos valores de pagamento à equipa, os mesmos estão de acordo com o estabelecido no regulamento.

Por último, constatou-se: 1) pelo menos em 50% das parcerias, estão definidos/documentados os contributos; 2) o projeto não apresenta metodologia inovadora, ainda que evidencie potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Em síntese, a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e alcançou uma pontuação suficiente para ser a selecionada.

UY
BM
AB
Z

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-F-19-05	Grupo de Ativistas em Tratamentos	DGS-F-19-05-2	GAT INTEGRA	65,56% - 1,97

Motivo:

Não obstante o Aviso de abertura referir que será dada prioridade a projetos que respondam aos requisitos de funcionamento exigidos pelo Instituto da Segurança Social e em conformidade com as valências de apoio [expressas no "Guia Prático dos Apoios Sociais a Pessoas com VIH/SIDA e suas Famílias"], e com um processo iniciado de celebração de acordo de cooperação, com vista à correta integração desse tipo de respostas de forma sustentada, considerou-se que a candidatura, no essencial, está de acordo com os objetivos dos Programas Prioritários para a Infecção VIH e SIDA e para as Hepatites Virais e apresenta coerência com os outros requisitos estabelecidos no aviso de abertura.

Realça-se que, para além de se constatar que a entidade tem experiência na área da saúde bem como na área de intervenção divulgada no Aviso de Abertura, apresenta um Coordenador com formação e experiência, bem como uma equipa técnica totalmente adequada face às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema, mas constata-se a ausência de referências quanto à necessidade de intervir, no que concerne especificamente a VHC, o que se repercute também no potencial do projeto para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas à maioria das necessidades identificadas no aviso de abertura.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de salientar que foi apresentada apenas uma caracterização do ponto de vista qualitativo, reconhecendo-se, no entanto, que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Também na adequação das metodologias e conteúdos de informação foi apresentada informação que evidencia que as ações planeadas permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos no tempo de vigência do contrato bem como é claro que as ações são adequadas ao grupo alvo e ao contexto. Não obstante o exposto, considera-se que no teor da candidatura não ficaram expostas com clareza e precisão as ações especificamente adstritas a VHC.

A mesma apreciação aplica-se ao "Plano de monitorização e avaliação", ou seja, não são apresentados indicadores que evidenciem dimensões consideradas importantes, tais como: retenção, supressão vírica e cura de VHC.

No que concerne aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas. É apresentada uma proposta concreta de cofinanciamento, mas não de sustentabilidade futura. Relativamente aos valores de pagamento à equipa, os mesmos estão de acordo com o estabelecido no regulamento.

Quanto às parcerias, constatou-se: 1) não estarem previstas parcerias com ACES, o que se afigura essencial; 2) estão previstas parcerias com outras entidades, mas não estão documentadas.

Por último, considerou-se que o projeto apresenta uma metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada.

Lisboa, 23 de abril de 2019



A Comissão de Seleção

Presidente

João Vintém

Membro Efetivo

Ana Dinis

Membro Efetivo

Joana Bettencourt

